

Regulamento de conversão de notas de estudantes da ESTSetúbal/IPS em mobilidade internacional

(aprovado em votação do CTC da ESTSetúbal/IPS realizada a 19 de março de 2025)

Artigo 1.º

Objeto

O presente regulamento destina-se a estabelecer as normas e os procedimentos relativos ao processo de conversão de notas de estudantes da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal do Instituto Politécnico de Setúbal (ESTSetúbal/IPS) que tenham participado em algum programa de mobilidade internacional, para a realização de parte de um curso ou ciclo de estudos de uma instituição de ensino superior estrangeira com quem o IPS tenha estabelecido acordo de intercâmbio, com contrato de estudos previamente validado pelo coordenador de curso e pelo Conselho Técnico-Científico da ESTSetúbal/IPS (CTC) e aprovado pelo coordenador de mobilidade da ESTSetúbal/IPS e pelo responsável na instituição de acolhimento. Os estudantes que se encontrem nestas condições serão doravante designados por estudantes Outgoing.

Artigo 2.º

Âmbito

1. De acordo com o Despacho Nº 272/Presidente/2023, todas as unidades orgânicas (UO) do IPS têm de converter as notas recebidas da instituição em que um estudante do IPS tenha realizado mobilidade internacional, registadas no documento *Transcript of Records* (ToR), para a Escala Europeia de Comparabilidade de Classificações (EECC), aplicando a Tabela 1 incluída no referido Despacho.
2. O previsto na legislação portuguesa sobre a conversão das classificações de unidades curriculares (UC) às quais o estudante em mobilidade tenha obtido aprovação, Decreto-Lei n.º 42/2005, está vertido no algoritmo inserido no Sistema de Informação (SI) de cada UO, gerando de forma automática uma lista de intervalos de valores correspondentes à equivalência entre a EECC (letras de A a E) e a escala portuguesa (de 10 a 20 valores), doravante designada por listagem de escalões ECTS da UC.

3. De acordo com o ponto 3 do Artigo 165º do Regulamento das Atividades Académicas do IPS, compete ao coordenador de mobilidade da ESTSetúbal/IPS elaborar a tabela de conversão de notas de cada estudante Outgoing e proceder à sua entrega no Centro para a Internacionalização e Mobilidade do IPS (CIMOB), devidamente datada e assinada.

Artigo 3.º

Processo de elaboração da tabela de conversão de notas

O processo de elaboração da tabela de conversão de notas de cada estudante Outgoing, efetuado pelo coordenador de mobilidade da ESTSetúbal/IPS, é constituído pelas seguintes etapas sucessivas:

1. São calculadas as médias ponderadas por ECTS das notas registadas no ToR do estudante relativas a UC da instituição de acolhimento às quais o estudante obteve aprovação e que são creditadas a UC da ESTSetúbal/IPS, de acordo com a última versão do contrato de estudos do estudante validada pelo CTC;
2. O valor de cada média ponderada calculada na alínea a) é convertido para a EECC por aplicação da Tabela 1 do Despacho Nº 272/Presidente/2023;
3. A nota na EECC obtida na alínea b) é convertida para a escala portuguesa, com base na listagem de escalões ECTS da UC solicitada à Divisão Informática;
4. As UC da instituição de acolhimento a que o estudante não obteve aprovação invalidam as creditações das UC da ESTSetúbal/IPS previstas no contrato de estudos do estudante, registando-se reprovado (R);
5. Às UC da instituição de acolhimento a que o estudante obteve aprovação mas que não são creditadas a UC da ESTSetúbal/IPS, é solicitado à Divisão Académica o seu registo no Suplemento ao Diploma do estudante.

Artigo 4.º

Critério de conversão de nota da EECC para a escala portuguesa

O critério de conversão de nota aplicado na etapa 3 do Artigo 3º do presente regulamento será a nota mais próxima da média ponderada por ECTS (arredondada às unidades) das UC às quais o estudante obteve aprovação antes da mobilidade, dentro do intervalo de notas que constam na listagem de escalões ECTS da UC no SI.

Artigo 5.º

Conclusão do programa de mobilidade

O programa de mobilidade de estudantes Outgoing fica concluído com o envio da respetiva tabela de conversão de notas para o CIMOB por parte do coordenador de mobilidade da ESTSetúbal/IPS, com conhecimento do CTC.

Artigo 6.º

Dúvidas e omissões

As dúvidas e casos omissos deste regulamento serão decididos pela Direção da ESTSetúbal/IPS.